

## EXECUTIVO

### GABINETE DO GOVERNADOR

#### DECRETO Nº 2.242, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

Doa a área descrita no Memorial Descritivo anexo ao Decreto Legislativo nº 02, de 12 de junho de 2018, pertencente ao patrimônio fundiário do Estado do Pará, com 71ha82a14ca (setenta e um hectares, oitenta e dois ares e quatorze centiares), com a finalidade de implantação de infraestrutura urbana na sede do Município, que passam a integrar o patrimônio fundiário do Município de Tailândia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e Considerando o teor do Decreto Legislativo nº 02, de 12 de junho de 2018, que autoriza o Poder Executivo Estadual a promover a doação de áreas de terra para implantação de infraestrutura urbana no Município de Tailândia;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alienada, por doação, ao Município de Tailândia, a área descrita no Memorial Descritivo anexo ao Decreto Legislativo nº 02, de 12 de junho de 2018, pertencente ao patrimônio fundiário do Estado do Pará, com 71ha82a14ca (setenta e um hectares, oitenta e dois ares e quatorze centiares), com a finalidade de implantação de infraestrutura urbana na sede do Município.

Art. 2º O Instituto de Terras do Pará (ITERPA) adotará as medidas complementares visando ultimar a transferência das áreas ao patrimônio municipal de Tailândia, inclusive a emissão do respectivo Título Definitivo de Propriedade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 12 de novembro de 2018.

**SIMÃO JATENE**

Governador do Estado

#### DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.135, incisos III e XX, in fine, da Constituição Estadual, e

Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº. 962, de 8 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº. 33.211, de 14 de setembro de 2016;

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2011/396568;

Considerando o Parecer nº. 411/2018 da Procuradoria-Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Converter a exoneração do servidor ALFREDO GONÇALVES DE AGUIAR JÚNIOR (matrícula nº. 5424012/1) do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Almoxarifado, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, em destituição "a bem do serviço público", com fulcro nos arts. 183, inciso IV e 192, caput, e parágrafo único, c/c os arts. 194 e 195, todos da Lei Estadual nº. 5.810/1994.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de setembro de 2011.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

**SIMÃO JATENE**

Governador do Estado

#### DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, in fine, da Constituição Estadual, e

Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar - PAD, instaurado pela Portaria nº. 189/2016, publicada no DOE nº. 33.124, de 10 de maio de 2016;

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2018/366696;

Considerando o Parecer nº. 432/2018 da Procuradoria-Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art.1º DIMITIR "a bem do serviço público" a servidora MARIA DO SOCORRO DA COSTA E SILVA, matrícula nº. 5138043, lotada na Secretaria de Estado de Educação, do cargo de Especialista em Educação Classe I, na forma dos arts. 177, inciso VI, 178, incisos V e XVII, c/c o art. 190, incisos IV, VIII e XIII, todos do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará - RJU.

Art. 2º SUSPENDER por 30 (trinta) dias os servidores JOSÉ GERALDO NUNES, matrícula nº. 57197479-1, do cargo de

Professor Classe I, e IDALINA AMARAL PINGARILHO, matrícula nº. 5450039, do cargo de Professor Classe II, lotados na Secretaria de Estado de Educação, na forma dos arts. 177, inciso VI, 178, inciso XIV, e 189, todos do RJU.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

**SIMÃO JATENE**

Governador do Estado

#### DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, in fine, da Constituição Estadual, e

Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar - PAD, instaurado pela Portaria nº. 243/2017, publicada no DOE nº. 33.382, de 26 de maio de 2017;

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2018/421077;

Considerando o Parecer nº. 446/2018 da Procuradoria-Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art.1º DIMITIR, "a bem do serviço público", a servidora EDINAMAR DO SOCORRO BATISTA BARROS, matrícula nº. 6307400, lotada na Secretaria de Estado de Educação, do cargo de Servente, na forma dos arts. 177, inciso VI, 178, inciso V, c/c os arts. 190, incisos IV e XIII, e 194, todos do RJU.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

**SIMÃO JATENE**

Governador do Estado

#### DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, in fine, da Constituição Estadual, e

Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar - PAD, instaurado pela Portaria nº. 387/2017-GAB/PAD, de 19 de setembro de 2017, publicada no DOE nº. 33.465, de 25 de setembro de 2017;

Considerando as informações e os documentos constantes no Processo nº. 2018/409251;

Considerando o Parecer nº. 445/2018 da Procuradoria-Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art.1º Demitir a servidora ROZANGELA DE ALMEIDA PESSOA, matrícula nº. 57210367-1, lotada na Secretaria de Estado de Educação, do cargo de Merendeira, na forma do art. 190, inciso II e § 2º, da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

**SIMÃO JATENE**

Governador do Estado

#### DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, in fine, da Constituição Estadual, e

Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar - PAD, instaurado pela Portaria nº. 176/2015-SCCG, de 20 de agosto de 2015, publicada no DOE nº. 33.955, de 21 de agosto de 2015;

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2015/367741;

Considerando o Parecer nº. 444/2018 da Procuradoria-Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art.1º Demitir o servidor RUY JORGE DA CONCEIÇÃO NAIFF, matrícula nº. 36072/1, lotado na Casa Civil da Governadoria do Estado, do cargo de Assistente Administrativo, na forma do art. 178, inciso IV, c/c o art. 190, inciso II e § 2º, da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

**SIMÃO JATENE**

Governador do Estado

#### DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, in fine, da Constituição Estadual, e

Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar - PAD, instaurado pela Portaria nº. 351/2016-GAB/PAD, de 9 de agosto de 2016, publicada no DOE nº. 33.189, de 11 de agosto de 2016;

Considerando as informações constantes no Processo nº. 2018/364724;

Considerando o Parecer nº. 472/2018 da Procuradoria-Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art.1º Demitir o servidor JOSÉ RUFINO PITÁGORAS MARTINS DO CARMO, matrícula nº. 5533562-2, lotado na Secretaria de Estado de Educação, do cargo de Professor, na forma dos arts. 178, inciso IV, c/c o art. 190, inciso II e § 2º, todos da Lei Estadual nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

**SIMÃO JATENE**

Governador do Estado

#### DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº 7.543, de 20 de julho de 2011, MARCO ANTONIO GOMES do cargo em comissão de Assessor Especial I.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

**SIMÃO JATENE**

Governador do Estado

#### DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, DOUGLAS DUARTE NEMES do cargo em comissão de Assessor Especial III.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

**SIMÃO JATENE**

Governador do Estado

#### DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, ROMULO MAIORANA PRANTERA do cargo em comissão de Assessor Especial II.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

**SIMÃO JATENE**

Governador do Estado

#### DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, NAYRA PEREIRA DE MELO ARAÚJO do cargo em comissão de Assessor Especial I.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

**SIMÃO JATENE**

Governador do Estado

#### DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, ISMAELINO PINTO BATISTA FILHO do cargo em comissão de Assessor Especial I.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

**SIMÃO JATENE**

Governador do Estado

#### DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, GRACE CRUZ DA SILVA do cargo em comissão de Assessor Especial I.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

**SIMÃO JATENE**

Governador do Estado

#### DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, ALTINO TAVARES PINHEIRO do cargo em comissão de Assessor Especial I.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

**SIMÃO JATENE**

Governador do Estado

#### DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:

exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, KATIA SCALZO FREITAS do cargo em comissão de Assessor Especial I.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

**SIMÃO JATENE**

Governador do Estado